EDITAL PROPPI Nº 07/2026
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES EXTERNOS(AS) E ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINA(S) ISOLADA(S) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (PPGCTIS)

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes externos(as) e especiais para o preenchimento de vagas em disciplina(s) isolada(s), no segundo semestre letivo de 2026 e no primeiro semestre letivo de 2027, ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PPGCTIS) na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este processo seletivo destina-se à oferta de disciplina(s) isolada(s) pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PPGCTIS) a pessoas com curso de graduação concluído e que não possuam matrícula em curso de Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* do IFRJ, sendo os(as) candidatos(as) categorizados(as) como:

I. discente externo(a) – pessoa que possui matrícula regular e ativa em PPG de outra instituição; ou

II. discente especial – pessoa que não possui matrícula em PPG.

1.1.1. Disciplinas relacionadas ao desenvolvimento da dissertação de mestrado não serão ofertadas a discentes externos(as) ou especiais, por não serem consideradas isoladas.

1.2. O PPGCTIS apresenta corpo docente, linhas de pesquisa, projetos associados, estrutura curricular e demais informações disponíveis em https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/ppgctis. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail spg.creal@ifrj.edu.br.

2. DAS VAGAS E DO CURSO

2.1. O PPGCTIS ofertará vaga(s) em disciplina(s) isolada(s) no seu curso de mestrado, conforme a **Tabela 1**.

Tabela 1– Quantidade de vagas ofertadas por disciplina.

DISCIPLINA	OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Inovação e Tecnologia em Saúde	2º semestre de 2026	30 horas	2
Prática Baseada em Evidência	2º semestre de 2026	30 horas	2
Políticas e Gestão em Saúde	1º semestre de 2027	45 horas	1

2.2. O curso do PPGCTIS:

I. é presencial e tem aulas oferecidas às sextas-feiras em horário integral e, eventualmente, aos sábados pela manhã, no *Campus* Realengo do IFRJ, situado na Rua Prof. Carlos Wenceslau, 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ;

II. é dirigido a profissionais alocados(as) no mercado de trabalho diretamente e/ou indiretamente ligados(as) à área de saúde. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão ter concluído a graduação e colado grau em curso reconhecido pelo MEC para a inscrição neste processo seletivo e, preferencialmente, ser profissionais com experiência no mercado de trabalho na área da saúde.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Impugnação.

3.1.1. Qualquer candidato(a) poderá contestar este Edital, desde que envie um e-mail para proppi@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de solicitação e seu fundamento legal.

3.1.2. A solicitação deverá ser encaminhada no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital, que será julgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e respondida diretamente ao e-mail do(a) impugnante.

3.1.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no site do IFRJ.

3.1.4. Das decisões tomadas pela PROPPI, não haverá recurso.

3.2. Pedido de esclarecimento.

3.2.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar esclarecimento a qualquer momento durante todo o período do processo seletivo, devendo, para isso, enviar e-mail para proppi@ifrj.edu.br.

3.2.2. O pedido de esclarecimento não impactará, de forma alguma, a alteração das regras do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, e deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente de forma *online*, acessando o menu “PROCESSO SELETIVO” na página do PPG no

Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/, preenchendo o Formulário de Inscrição e anexando a documentação exigida para este processo seletivo, disposta no subitem 4.3 deste Edital.

4.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas isoladas distintas.

4.3. Os(As) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos no ato de inscrição em formato PDF:

I. Documento de identificação oficial com foto (cópia digitalizada da frente e do verso do documento físico ou original digital), nomeado como "identidade.pdf";

II. Diploma de graduação (cópia digitalizada da frente e do verso do documento físico ou original digital) obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior e que explicite a data da colação, nomeado como "graduacao.pdf". Não serão aceitas declarações que indiquem apenas a conclusão de disciplinas ou créditos ou a previsão da colação de grau;

III. Currículo extraído da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), atualizado há, no máximo, 6 (seis) meses, nomeado como "curriculo.pdf". Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o(a) solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea "i" do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);

IV. Histórico escolar de graduação (cópia digitalizada da frente e do verso do documento físico ou original digital), nomeado como "historico.pdf"; e

V. Carta de intenção (Anexo III), nomeada como "intenção.pdf".

4.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.4. O(A) candidato(a) não poderá se inscrever para cursar uma disciplina que já tenha cursado como disciplina isolada, independentemente do aproveitamento nela obtido.

4.5. Não serão aceitas inscrições em período diferente do definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, nem encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.6. Será responsabilidade do(da) candidato(a):

I. conhecer o Edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever;

II. preencher todas as informações do formulário de inscrição;

III. enviar os documentos (via *upload*) exigidos no ato da inscrição, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada durante e mesmo após o processo seletivo.

4.7. Caso seja enviado mais de 1 (um) formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

4.8. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta daquela prevista neste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição neste processo seletivo.

4.10. Caberá à Comissão, definida pelo Colegiado do PPG, averiguar se todos os documentos foram entregues para a Confirmação de Inscrição, conforme exigido neste Edital.

4.11. A Confirmação Preliminar da Inscrição estará disponível no menu "PROCESSO SELETIVO", na página do PPG, no Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

4.11.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, seguindo as orientações constantes na divulgação da confirmação.

4.11.2. Os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão indeferidos.

4.11.3. Será considerado válido apenas o primeiro recurso, caso o(a) candidato(a) envie mais de 1 (um).

4.11.4. O parecer sobre os recursos interpostos será irrecorrível.

4.12. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada no menu "PROCESSO SELETIVO", na página do PPG, no Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

4.12.1. Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.13. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) autorizarão automaticamente o uso e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica deste processo seletivo, incluindo matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.14. O(A) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

4.15. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.16. O(A) candidato(a) deverá utilizar recursos próprios para sua participação neste processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar os meios necessários para acesso às informações e comunicações referentes ao processo, uma vez que tais recursos não serão disponibilizados pelo IFRJ.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo consistirá na análise do histórico de graduação, do currículo Lattes e da carta de intenção do(a) candidato(a) – etapa classificatória.

5.1.1. A análise será realizada por uma Comissão, definida pelo Colegiado do PPG, que estabelecerá os critérios que julgar adequados, podendo, inclusive, não aceitar nenhum discente especial caso o número de candidatos(as) discentes externos(as) seja maior que o número de vagas.

5.2. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

I. não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;

II. causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;

III. não enviar toda a documentação exigida;

IV. utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

V. prestar informação falsa ou se utilizar de meios fraudulentos em qualquer etapa do processo seletivo; ou

VI. fizer uso de meios ilícitos.

5.3. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Preliminar estará disponível no menu "PROCESSO SELETIVO", na página do PPG, no Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

6.1.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, seguindo as orientações contidas na divulgação do resultado.

6.1.2. Os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão indeferidos.

6.1.3. Será considerado válido apenas o primeiro recurso, caso o(a) candidato(a) envie mais de 1 (um).

6.1.4. O parecer sobre os recursos interpostos será irrecorrível.

6.2. O Resultado Final será divulgado no menu "PROCESSO SELETIVO", na página do PPG, no Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação deste Processo Seletivo será divulgada, na página do PPG, no Portal do IFRJ – https://www.ifrj.edu.br/ no dia indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente e preencherão as vagas oferecidas por disciplina de acordo com o estabelecido neste Edital e observada a seguinte ordem:

I. os(as) candidatos(os) discentes externos(as) serão classificados(as) primeiramente em relação aos(às) especiais;

II. os(as) candidatos(os) discentes especiais serão classificados(as) somente após a classificação dos(as) externos(as); e

III. os(as) candidatos(as) habilitados(as) mas não classificados(as) figurarão na listagem das disciplinas que tiverem optado com o status "aguardando reclassificação", e os(as) candidatos(as) discentes externos(as) terão prioridade em relação aos(às) especiais;

IV. após a classificação, caso exista vaga remanescente para uma disciplina, ela poderá ser ofertada a candidatos(as) habilitados(as) em outra disciplina.

7.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

I. idade entre os (as) idosos (as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

II. idade.

7.1.3. Se o(a) discente externo(a) ou especial for classificado(a) em processo seletivo para ingresso de estudantes do PPG do IFRJ, ele(a) perderá essa condição ao se tornar discente regular, obtendo novo número de matrícula, e não poderá cursar a disciplina como isolada.

7.1.4. Não haverá recursos contra o Resultado Final e a Classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada no período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA, conforme os procedimentos dispostos no ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA.

8.2. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá enviar os documentos para a matrícula no formato PDF para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o PPG (spg.creal@ifrj.edu.br), informando, no assunto do e-mail, o número do edital, seu nome completo e a(s) disciplina(s) isolada(s) que cursará , conforme os procedimentos dispostos no ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA.

8.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.4. Em caso de desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato(a) aguardando a reclassificação, obedecendo à ordem de classificação, em até 30 (trinta) dias corridos após o fim do período de matrícula indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

8.4.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aguardando a reclassificação será feita pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso.

8.4.2. O(A) candidato(a) reclassificado(a) deverá cumprir os mesmos procedimentos dispostos no ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA, consoante o período informado pela secretaria.

8.4.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) reclassificado(a) que não efetuar a matrícula no período informado pela secretaria, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar, por esses meios, a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão à internet ou a fatores externos, como falta de luz, que dificultem a comunicação do(a) candidato(a) com o IFRJ.

8.6. Terá a matrícula cancelada o(a) discente externo(a) ou especial matriculado(a) que não comparecer às três primeiras aulas sem justificativa comprovada, exceto pelos motivos previstos na regulamentação do IFRJ.

8.7. A secretaria, em data a ser definida, poderá convocar o(a) discente externo(a) ou especial matriculado(a) a apresentar os documentos originais exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula para conferência, bem como os documentos relacionados à etapa de avaliação deste Processo Seletivo.

8.7.1. Caso seja constatada alguma inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o(a) discente externo(a) ou especial terá a sua matrícula cancelada.

8.8. O(A) discente externo(a) ou especial matriculado(a) poderá requerer o cancelamento de uma ou mais disciplinas isoladas em que estiver matriculado(a) em até 15 (quinze) dias corridos após a data da primeira aula da disciplina.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo PPG e, se necessário, encaminhados à PROPPI para definição.

9.2. O IFRJ não se responsabilizará por:

I. prejuízos advindos de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, de arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes, sendo de responsabilidade do(da) candidato(a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo;

II. notificar o(a) candidato(a) quanto à confirmação de inscrição e aos resultados das etapas, devendo o(a) candidato(a), antes de se inscrever, ler o edital integralmente para ter ciência do que está estabelecido para a sua participação, não cabendo alegar desconhecimento das normas e condições; ou

III. problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão à internet ou a fatores externos (como falta de luz, por exemplo) que dificultem o processo de inscrição, matrícula ou comunicação do(da) candidato(a) com o IFRJ.

9.3. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.5. Todas as informações disponibilizadas na página do PPG referentes ao processo seletivo, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

9.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que, por motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

9.7. As dúvidas dos(das) candidatos(as) poderão ser dirimidas pelo e-mail proppi@ifrj.edu.br.

9.8. As dúvidas referentes ao PPG deverão ser encaminhadas diretamente para o e-mail da respectiva coordenação.

9.9. As dúvidas referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus de oferta do PPG.

9.10. É prerrogativa do PPG ampliar o número de vagas ofertadas, desde que haja disponibilidade.

9.11. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em conta o horário de Brasília/DF.

9.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa Pós-graduação e Inovação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Divulgação do Edital	13/04/2026
Período de solicitação de Impugnação do Edital	14 e 15/04/2026
Resultado da solicitação de impugnação e republicação do Edital (com alterações), caso seja necessário	17/04/2026
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	20/04 a 22/05/2026
Confirmação Preliminar da Inscrição	03/06/2026
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	04 e 05/06/2026
Confirmação Final da Inscrição	11/06/2026
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	
Resultado Preliminar	24/06/2026
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	25 e 26/06/2026
Resultado Final e Classificação	07/07/2026
MATRÍCULA	
Matrícula para disciplinas isoladas do 2º semestre de 2026	20 a 24/07/2026
Matrícula para disciplinas isoladas do 1º semestre de 2027	18 a 22/01/2027

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Para a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar, em formato PDF, os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o PPG (spg.creal@ifrj.edu.br), informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome completo e a(s) disciplina(s) isolada(s) que o(da) candidato(a) classificado(a) cursará:

I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;

II. identificação oficial com foto (cópia digitalizada da frente e do verso do documento físico ou original digital);

III. comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Cópia digitalizada do título de eleitor (a) e do (s) comprovante (s) de votação da última eleição;

V. Cópia digitalizada do registro civil (nascimento ou casamento);

VI. Cópia digitalizada do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;

VII. Cópia digitalizada do diploma de graduação ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;

VIII. Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação;

IX. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado pela secretaria.

1.1. Para matrícula, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) não refugiado (a) deverá enviar em formato PDF os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o PPG (spg.creal@ifrj.edu.br):

I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;

II. Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e histórico de graduação concluída no exterior, devendo os originais dos documentos estar reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
III. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado pela secretaria.

1.1.1. Para portador (a) de visto permanente: cópia digitalizada do registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.1.2. Para portador(a) de visto de estudante: cópia digitalizada do passaporte sem rasuras acompanhada das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante. Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se for necessária a declaração de garantia de matrícula para a obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados.

1.2. Para matrícula, o(a) candidato(a) considerado(a) legalmente refugiado(a) deverá enviar em formato PDF os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o PPG (spg.creal@ifrj.edu.br):
I. Cópia digitalizada do documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado(a);
II. Cópia digitalizada do passaporte sem rasuras acompanhada das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
III. Cópia digitalizada do cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV. Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e ao histórico da graduação concluída no exterior, devendo os originais dos documentos estar reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso;
V. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado pela secretaria.

2. A ausência de um dos documentos exigidos implicará a não realização da matrícula e a perda do direito à vaga.

3. Todas as cópias dos documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação do *campus* que sedia o curso.

4. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, em data a ser definida, poderá convocar o(a) discente matriculado(a) a apresentar os documentos originais exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF.

4.1. Caso seja constatada alguma inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o(a) discente terá a sua matrícula cancelada.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF **[NÚMERO DO CPF]**, apresento minha carta de intenção para participar do processo seletivo de discentes externos(as) e especiais para o preenchimento de vagas em disciplina(s) isolada(s) no Programa de Pós-graduação em **[NOME DO PROGRAMA]** do IFRJ, em razão dos seguintes motivos:

1. Trajetória e justificativa

Apresente brevemente a descrição de sua formação acadêmica e as áreas de interesse específicas que relacionem sua trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina da pós-graduação pretendida. Explique por que você deseja participar deste processo seletivo e como isso pode contribuir para a sua trajetória.

2. Expectativa

Mencione as competências que espera desenvolver ao cursar a disciplina isolada.

(ASSINATURA COM VALIDAÇÃO DIGITAL PELO GOV.BR OU SIMILAR)